



MOÇÃO Nº MOÇ 2607/2005
(Do Sr. Deputado Brunelli)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 2607/05
Fis. N.º 01 Paulo

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
a Assessoria de Plenário.


Assessoria de Plenário

Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os nomes que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os seguintes nomes:

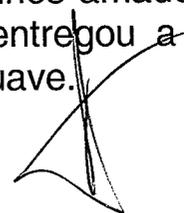
- Pastor **Josenilton Pinheiro**, da Igreja Cristã Missionária - Taguatinga Norte;
- Pastora **Sheila Maria Araújo Pinheiro**, esposa do Pastor Josenilton Pinheiro, da Igreja Cristã Missionária - Taguatinga Norte.

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A educação cristã deve revelar a grandeza humana e religiosa dessa atitude, mostrando ao mesmo tempo as vantagens que dela derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Eféios 5.1-2: Sede, pois imitadores de Deus, como filhos amados; e andai em amor, como também Cristo nos amou e se entregou a si mesmo por nós, como oferta e sacrifício a Deus, em aroma suave.



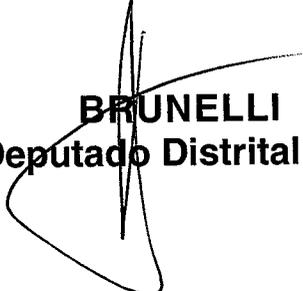


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Por tudo isso, não poderíamos deixar de cumprimentar esse grande casal pelos brilhantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, conclamando os nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

2005.


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 2607 105
Fis. N.º 02 <i>Paula</i>